

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2025 (24/04/25), às dezessete horas e trinta minutos, no Plenarinho Vereador Argeu Barbosa de Camargo, anexo a Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes de **Finanças, Orçamento e Contas**: Jader Gabriel Ioris presidente (ausente); Edison Demarchi vice-presidente e Julcemir Bombassaro membro; **Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social**: Jader Gabriel Ioris presidente (ausente); Sabino Zilli vice-presidente e Mauro Cesar Michelin membro. Em estudo na Comissão de Educação, o relatório do vereador Sabino ao Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 009/2025. O relator explicou que a matéria é de autoria do Prefeito, visando ampliar o numero de vagas do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, para mais 12, totalizando 57 vagas. Destacou a importância desse cargo para a Administração e lembrou que recentemente foi realizado concurso público para este cargo, sendo portanto importante a medida, para possibilitar futuramente o chamamento de candidatos. Na conclusão foi favorável, recebendo aprovação dos demais. Na Comissão de Finanças, em análise o relatório do vereador Edison ao **PL nº 32/2025**. O projeto visa autorização para conceder auxílio financeiro à Associação São Lourenço Futsal Feminino, no valor de 60 mil reais, sendo que serão usados recursos do orçamento, afirmou o relator. Destacou ainda que o auxílio se dá à luz da Lei nº 13.019/2014. Na conclusão o relator foi favorável recebendo aprovação dos demais. Em seguida, na Comissão de Finanças foi apreciado o relatório do vereador Edisson ao **PL nº 33/2025**, que explicou de antemão, ser de autoria do prefeito, propondo alterações na Lei nº 2.374/14, a qual versa sobre o custeio de parte do transporte dos universitários que estudam em instituições fora de São Lourenço do Oeste. Tratam-se de duas mudanças, apontou o relator: a primeira, para dilatar o prazo para encaminhamento da documentação pelos acadêmicos, de modo a auxiliar o setor responsável da Secretaria Municipal de Educação no controle do referido benefício, bem como ser possível efetuar o pagamento dentro de cada exercício. A segunda visa prorrogar o prazo de vigência, a fim de que passe a valer até 31 de dezembro de 2028, data que corresponde ao término do presente mandato. Esclareceu ainda que o valor a ser repassado é regulamentado por Decreto do Poder Executivo, onde atende as distâncias diferenciadas, e é limitado a R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por aluno. No final ponderou que a medida não acarreta nenhum prejuízo já que os valores seguem os mesmos. Na conclusão foi favorável com aprovação dos demais. Seguindo na Comissão de Finanças, em estudo o relatório do vereador Julcemir ao **PLC nº 10/2025**. Iniciou dizendo que o projeto, de autoria do prefeito, dispõe sobre a Fixação do valor mínimo para o ajuizamento de execuções fiscais, autoriza o protesto de certidões de dívida ativa e de títulos executivos judiciais no Município de São Lourenço do Oeste. Também contempla alterações na Lei nº 298, de 18 de dezembro de 1979, que institui o Código Tributário Municipal. Explicou que fica definido o valor correspondente a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos o que equivale atualmente o importe de R\$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais), onde são considerados o valor principal, a multa, os juros e a correção monetária para o ajuizamento de ações de execução fiscal. Ponderou que a medida visa evitar prejuízos e ações anti-econômicas. Na conclusão foi favorável, recebendo aprovação. Em seguida, na Comissão de Finanças em análise o relatório do vereador Julcemir ao **PL nº 27/2025**. Ponderou que se trata de projeto de autoria do Prefeito, e dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.546, de 22 de novembro de 2005, que institui, junto aos Clubes de Mães do

Edison





Município, o Programa denominado "Transformando". A mudança, continuou o relator, se trata na inclusão de opção de contrapartida pelos Clubes de Mães, a entrega de cestas básicas. A entidade a ser beneficiada com a doação será indicada pela Secretaria de Assistência Social. Avaliou a medida como positiva, vez que de certa forma ampliará a prestação de serviços assistências sem ônus adicionais, visto que já efetua repasses aos Clubes. Na conclusão foi favorável recebendo aprovação dos demais. Por fim, na Comissão de Finanças em estudo o relatório do vereador Edisson ao **PL nº 31/2025**. O projeto, iniciou o relator, de autoria do prefeito, visa autorização para o custeio do transporte dos alunos da ONG entre Crianças e Amigos até o Instituto Cultural para participação nas oficinas e projetos ofertadas por esta Autarquia. Ponderou que embora não conste informações no projeto acerca do impacto da medida, avaliou que tendo em vista a curta distância entre a ONG e a autarquia, os reflexos não serão significativos e ainda elogiou a medida, por proporcionar o acesso das crianças aos projetos. Na conclusão foi favorável recebendo aprovação. Nada mais havendo foi encerrada a reunião com a lavratura da presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.

Edisson

